sentado maior pontuação no critério 1. Persistindo o empate, serão observados os critérios subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

12. DA ANÁLISE DOČUMENTAL

- **12.1.** Os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de análise documental, conforme previsto no <u>Anexo 2 Documentação obrigatória para a Etapa de Análise Documental</u>, no período disposto no cronograma vigente deste edital.
- **12.2.** O envio da documentação de que trata o item 12.1 será realizado no período disposto no cronograma vigente deste edital.
- 12.3. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- **12.4.** O resultado provisório da etapa de Análise Documental será divulgado no site <u>cultura.pb.gov.br</u> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
- 12.5. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site prosas.com.br.
- 12.6. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- **12.7.** O resultado final da etapa de Análise Documental será divulgado no site <u>cultura.pb.gov.br</u> e no Diário Oficial do Estado, organizado por regional, cota étnico-social, CPF/CNPJ, município, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

- **13.1.** Em conformidade com o art. 23 da lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba encaminhará o Termo de Premiação Cultural meio do site <u>prosas.com.br</u>, sendo de responsabilidade do proponente devolvê-lo assinado no prazo estabelecido.
- 13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Premiação Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

- **14.1.** Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
- **14.2.** Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, por meio da Comissão Gestora do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, autorizará o pagamento integral da premiação em parcela única após a apresentação do Termo de Premiação Cultural assinado em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** Considerada a inexigência de obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados, fica dispensada a exigência de prestação de contas.
- **16.2.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- **16.3.** É de responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 16.4. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- **16.5.** Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise de Objeto e Análise de Documental serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- **16.6.** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail <u>pnab@cultura.pb.gov.br</u>.
- 16.7. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site cultura.pb.gov.br.
- 1.1.1. Anexo 1 Autodeclaração para ações afirmativas;
- 1.1.2. Anexo 2 Documentação obrigatória para a etapa de análise documental;
- 1.1.3. Anexo 3 Minuta De Declaração De Representatividade Para Grupos Informais

João Pessoa, 21 de janeiro de 2025

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LEILÃO 002/2025/DETRAN/PB/SEDE REGISTRO CGE N° 25-00111-3

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA –

DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS, (FERROSO), que ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2025, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.abrantesleiloes.com, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 011/2015, credenciada junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.abrantesleiloes.com e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 05, 06 e 07/02/2025, das 08:00h às 12:00h, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Emília Batista Celane, S/N, Mangabeira VII, João Pessoa – Paraíba – CEP: 58058-280. O edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detran.pb.gov.br, e www.abrantesleiloes.com

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025.

CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA EDITAL Nº 01/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 ADITIVO 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, no Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 03, ao EDITAL 01/2024 nos termos aqui consignados:

1. Em face a complementação de cronograma, o ANEXO VI passa a conter a seguinte redação:

FASE	DATA	
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas	21/01/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	22/01/2025	23/01/2025
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	28/01/2025	
Publicação do Edital de Convocação da prova de títulos	28/01/2025	
Prazo para envio da prova de títulos	29/01/2025	30/01/2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	20/02/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	21/02/2025	22/02/2025
Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	07/03/2025	
Publicação do Edital de Convocação da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	07/03/2025	
Período de realização da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	15/03/2025	16/03/2025
Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	19/03/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	20/03/2025	21/03/2025
Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	28/03/2025	
Resultado Final do Concurso	31/03/2025	
Homologação	*á definir	

- 2. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2024, de 11 de setembro de 2024.
- 3. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa- PB, 21 de janeira de 2025.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA EDITAL Nº 02/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 ADITIVO 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, no Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 04, ao EDITAL 02/2024 nos termos aqui consignados:

1. Em face a complementação de cronograma, o ANEXO VI passa a conter a seguinte redação:

FASE	DATA	
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas	21/01/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	22/01/2025	23/01/2025
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	28/01/2025	
Publicação do Edital de Convocação da prova de títulos	28/01/2025	
Prazo para envio da prova de títulos	29/01/2025	30/01/2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	20/02/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	21/02/2025	22/02/2025
Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	07/03/2025	
Publicação do Edital de Convocação da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	07/03/2025	
Período de realização da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	15/03/2025	16/03/2025
Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	19/03/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	20/03/2025	21/03/2025
Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	28/03/2025	
Resultado Final do Concurso	31/03/2025	
Homologação	*á definir	

- 2. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2024, de 11 de setembro de 2024.
- 3. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.